



INFORMAÇÃO Nº 36/2025

Florianópolis, 4 de abril de 2025.

Referência: Ofício GP/DL/0363/2025. Pedido de Informação nº 0076/2025. SCC 4190/2025.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício GP/DL/0363/2025, proveniente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que encaminha o Pedido de Informação nº 0076/2025, subscrito pelo Deputado Padre Pedro Baldissera, por meio do qual *solicita informações acerca da regulamentação da Lei Nº 19.136/2024, que amplia a distribuição de medicamentos à base de Cannabis pelo Sistema Único de Saúde em Santa Catarina*, esta Diretoria de Assistência Farmacêutica informa o que segue:

1. *Qual o andamento do processo de regulamentação da Lei nº 19.136/2024 e quais os prazos estabelecidos para a sua plena implementação?*

Os seguintes procedimentos já foram implementados:

- **Portaria nº 102, de 23 de janeiro de 2025**, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE Nº 22437, de 23/01/2025), instituiu a Comissão de Trabalho para implantar as diretrizes da política Estadual de Fornecimento Gratuito de medicamentos à base de *Cannabis* e produtos de *Cannabis* para fins medicinais, nos termos do artigo 7º da lei Estadual nº 19.136, de 19 de dezembro de 2024;
- **Regimento Interno da Comissão de Trabalho**, instituída pela Portaria nº 102/2025, publicado no **DOE nº 22.443**, de 31/01/2025, que dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições desta Comissão;

2. *A comissão de trabalho prevista no art. 7º da referida lei já foi instituída?*

Sim, a Comissão de Trabalho para implantar as diretrizes da Política Estadual de Fornecimento Gratuito de medicamentos à base de *Cannabis* e produtos de *Cannabis* para fins medicinais foi instituída por meio da Portaria nº 102, de 23 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 22437, de 23 de janeiro de 2025.

3. *Existe um planejamento orçamentário para a aquisição e distribuição desses medicamentos, garantindo que não haja falta para os pacientes que dependem desse tratamento?*

Sim, há um planejamento orçamentário para garantir a aquisição e distribuição do canabidiol, assegurando a continuidade do tratamento aos pacientes que dele necessitam. Os recursos foram devidamente previstos nos instrumentos de gestão da SES/SC, garantindo a disponibilidade orçamentária e financeira para a aquisição.

Além disso, a SES/SC realiza um monitoramento contínuo da demanda, permitindo ajustes na aquisição, distribuição e planejamento. Dessa forma, busca-se prevenir o desabastecimento e garantir que os pacientes tenham acesso regular ao tratamento, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e pelas normativas técnicas da Secretaria.

4. *Quais os valores previstos e de quais fontes de recursos virão?*

A previsão de orçamento para a aquisição de canabidiol em 2025 foi garantida no ano de 2024. O valor previsto para essa finalidade é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Esse valor foi inserido e somado na projeção orçamentária total da subação nº 011200 – *Fornecimento de Medicamentos do Componente Especializado e Insumos*. A fonte de recurso prevista para a execução desta despesa é a nº 1.500.100.000.

Red. DIAF/GAB



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Reforçamos que SES/SC, por meio da Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF), seguirá em constante análise acerca da necessidade e adequação orçamentária em seus instrumentos de gestão, assegurando o fornecimento de canabidiol por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do estado de Santa Catarina.

*5. Como será feita a identificação e priorização dos pacientes que necessitam desses medicamentos, assegurando que aqueles em situação de maior vulnerabilidade não sejam prejudicados pela demora na execução da política pública?*

A análise das solicitações seguirá o fluxo já estabelecido para a solicitação de Canabidiol para o tratamento de epilepsia farmacorresistente, amplamente divulgado por meio da Nota Técnica Nº 05/2025 DIAF/SAS/SES/SC, disponível na página da DIAF, no sítio eletrônico da SES, disponível em: [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br) - Serviços - Diretoria de Assistência Farmacêutica - Canabidiol.

Diante do exposto, a Secretaria de Estado da Saúde segue adotando as providências necessárias para viabilizar o fornecimento de Canabidiol e regulamentar a Lei Estadual nº 19.136, de 19 de dezembro de 2024, garantindo o acesso adequado e seguro aos pacientes de que necessitam desse tratamento.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
**Maria Teresa Bertoldi Agostini**  
Diretora de Assistência Farmacêutica



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Red. DIAF/GAB



**Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF**  
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro  
Florianópolis / SC - 88015-130  
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **29UIB30L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI** (CPF: 642.XXX.309-XX) em 04/04/2025 às 14:15:32  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.  
(Assinatura do sistema)

✓ **WILLIAN WESTPHAL** (CPF: 024.XXX.669-XX) em 04/04/2025 às 16:21:07  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2020 - 11:42:05 e válido até 22/05/2120 - 11:42:05.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0MTkwXzQxOTFmJyAyNV8yOVVJQjMwTA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004190/2025** e o código **29UIB30L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE

OFÍCIO Nº 736/2025/SES/GABS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 0560/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia do Pedido de Informação nº 076/2024, subscrito pelo Deputado Padre Pedro Baldissera, por meio do qual solicita informações acerca da regulamentação da Lei nº 19.136/2024, que amplia a distribuição de medicamentos à base de Cannabis pelo Sistema Único de Saúde em Santa Catarina, encaminhamos manifestação da Superintendência de Atenção à Saúde (Informação nº 036/2025), prestando os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde  
(assinado digitalmente)

À Senhora  
**NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN**  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações  
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC  
Florianópolis – SC

Red. GABS/JTG

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848  
E-mail: [apoiogabs@saude.sc.gov.br](mailto:apoiogabs@saude.sc.gov.br)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **ED3407QF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 10/04/2025 às 19:35:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0MTkwXzQxOTFmMjAyNV9FRDM0MDdRRg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004190/2025** e o código **ED3407QF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0824/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 11 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0076/2025, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, encaminho o Ofício nº 736/2025/SES/GABS, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documento contendo informações a respeito da regulamentação da Lei nº 19.136/2024, que amplia a distribuição de medicamentos à base de Cannabis pelo Sistema Único de Saúde em Santa Catarina.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **QKC7635I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 14/04/2025 às 14:30:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0MTkwXzQxOTFmJyAyNV9RS0M3NjM1SQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004190/2025** e o código **QKC7635I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.